

## PLANO DE TRABALHO

### ANEXO I

#### Dados da Organização da Sociedade Civil

##### 1. Dados da OSC

**Nome Empresarial:** Associação Beneficente Shekinah II

**Nome Fantasia:** Creche Pequenininhos do Futuro II

**CNPJ:** 69.253.813/0001-90

**Endereço:** Avenida Taboão, 3972

**Bairro:** Taboão

**Município:** S.B.Campo

**CEP:** 09657-000

**Telefone/ Fax:** 4361-1569 e 2758-0779

**E-mail:** ab-shekinah@ab-shekinah.org.br

**Site/Blog:** www.ab-shekinah.org.br

##### 2. Local de Atendimento:

**Nome Empresarial:** Associação Beneficente Shekinah II

**Nome da Creche:** Creche Pequenininhos do Futuro II

**CNPJ:** 69.253.813/0003-51

**Endereço:** Rua Fábio da Silva Prado, nº 115

**Bairro:** Vila Flórida

**Município:** S.B.Campo

**CEP:** 09661-000

**Telefone/ Fax:** 4361-1569

**E-mail:** creche.shekinah2@emeb.saobernardo.sp.gov.br

##### 3. Dados do Representante Legal:

**Nome Completo:** Sueli de Mello Gonzalez Malet

**Cargo:** Presidente

**Período do Mandato:** 08/12/2023 a 08/12/2025

**Procurador(a):**

## PLANO DE TRABALHO

### ANEXO II

#### Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem Atingidas

**Nome da Entidade:** Associação Beneficente Shekinah II

#### Contextualização da Proposta

A Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família (artigo 205), sendo efetivada mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, ofertada em creches e pré-escolas às crianças de até cinco anos de idade (artigo 208).

As instituições de educação infantil, localizadas no município, compoem o sistema de ensino municipal, sejam públicas, mantidas e administradas pelo Poder Público federal, estadual, distrital, municipal (LDB, art. 19, inciso I), ou privadas sendo mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (LDB, art. 19, inciso II), que se organizam em dois grupos: com fins lucrativos e as comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. Todas as instituições privadas devem ter capacidade de autofinanciamento (Constituição Federal, art. 209; LDB, art. 7) para que tenham autorização para funcionamento.

A parceria entre Poder Público e a instituição, estratégia presente em muitos municípios para garantir a oferta da educação infantil, pressupõe como interesses comuns o atendimento educacional à criança em mútua colaboração para atingir este objetivo.

A atuação do Poder Público não se limita ao repasse de recursos, mas envolve permanente supervisão, formação continuada, assessoria técnica e pedagógica, ações que expressam o real compromisso com a qualidade do atendimento às crianças, assim como fortalecer a parceria com os setores da sociedade civil.

#### Do Objeto a ser Executado

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para atendimento educacional em período integral de crianças de 0 a 3 anos, no período de vigência da parceria.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.

Serão alocados minimamente 30% do valor mensal para despesas relativas ao eixo pedagógico, e até 20% para despesas na categoria de Bem Permanente.

#### Valor per capita

Berçário	R\$	827,93
Infantil I e II	R\$	662,29

#### Meta de Atendimento da Entidade

Turma	Quantidade de Alunos	Quantidade de Turmas	Valor Per Capita
Berçário	0	0	R\$ 0,00
Infantil	60	4	R\$ 39.737,40
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	<b>4</b>	<b>R\$ 39.737,40</b>
<b>2º SEMESTRE DE 2025</b>			<b>R\$ 19.868,70</b>

#### Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto

**Início:** 1º de julho de 2025  
**Término:** 31 de dezembro de 2025

## PLANO DE TRABALHO

### ANEXO III

#### Execução e Prestação de Contas

**Nome da Entidade:** Associação Beneficente Shekinah II

#### Etapas ou Fases de Execução

A execução do objeto será realizada através do atendimento mensal no serviço de creche e está atrelada ao Calendário Escolar do Município.

Esta entidade está ciente quanto à obrigatoriedade de entregar o relatório dos atendimentos efetuados no mês anterior à Secretaria de Educação até o 5º dia útil de cada mês, constando planilha demonstrativa do número de crianças atendidas e certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, para atestação pelo Departamento de Ações Educacionais e liberação dos repasses.

Todas as vagas serão preenchidas por crianças da lista encaminhada pela Secretaria de Educação, respeitando-se a classificação. O atendimento não justificado conforme apontado na planilha de justificativa implicará no estorno do valor per capita referente à criança matriculada.

O atendimento às crianças em comprovada situação de risco somente será aceito quando do encaminhamento pela Secretaria de Educação.

Caso o atendimento realizado seja menor do que o previsto no presente plano de trabalho, a Secretaria de Educação poderá proceder com os ajustes necessários aos repasses mensais.

A SE-405 será comunicada oficialmente e com antecedência sobre a intenção da dispensa de qualquer um dos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da entidade referente ao ajuste de que trata o presente plano de trabalho. A mesma deverá aguardar a devolutiva do setor deliberando a dispensa. Caso seja autorizada a dispensa, deverá ser realizado mediante cumprimento do aviso prévio trabalhado.

Os materiais permanentes adquiridos com recursos do ajuste deverão ser doados ao Município de São Bernardo do Campo, através da emissão de Termo de Doação.

#### Monitoramento e Avaliação

A Secretaria de Educação realizará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria, inclusive por meio de visitas *in loco*, para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em planilha de gestão e emitirá ao final do exercício o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação.

A entidade apresentará quadrimestralmente à Divisão de Gestão e Controle de Ajustes - SE-33, a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada na planilha de gestão para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo, os quais são norteados pelo manual de gestão emitido pela Secretaria de Educação.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

#### Prestação de Contas

O Manual de Gestão, bem como atualizações posteriores, fazem parte deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

A prestação de contas, com periodicidade quadrimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:

2º quadrimestre de 2025: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2025

3º quadrimestre de 2025: até o dia 30 de janeiro de 2026

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o Termo de Colaboração e legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

# PLANO DE TRABALHO

## ANEXO IV

### Recursos Humanos

Nome da Entidade: Associação Beneficente Shekinah II

#### QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Nº	Nome	Função	Carga Horária	Data de Admissão
1		Diretor Escolar	44h	18/01/2016
2		Coordenador Pedagógico	44h	03/09/2012
3		Prof. de Educação Infantil	40h	01/02/2023
4		Prof. de Educação Infantil	40h	01/02/2024
5		Prof. de Educação Infantil	40h	07/06/2021
6		Prof. de Educação Infantil	40h	02/08/2021
7		Prof. de Educação Infantil	40h	07/06/2021
8		Prof. de Educação Infantil	40h	21/08/2023
9		Prof. de Educação Infantil	30h	03/02/2025
10		Prof. de Educação Infantil	30h	18/03/2025
11		Prof. de Educação Infantil	30h	12/05/2025
12		Prof. de Educação Infantil	30h	18/03/2025
13		Auxiliar de Educação Infantil	40h	26/09/2022
14		Auxiliar de Educação Infantil	40h	01/06/2021
15		Auxiliar de Educação Infantil	40h	14/08/2023
16		Auxiliar de Educação Infantil	40h	17/05/2023
17		Cozinheira	44h	01/02/2007
18		Auxiliar de Cozinha	44h	03/04/2023
19		Auxiliar de Limpeza	44h	15/02/2022
20		Auxiliar de Serviços Gerais	44h	02/05/2022
21		Auxiliar Administrativo	44h	10/02/2025
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				

**PLANO DE TRABALHO****ANEXO IV****Recursos Humanos**

Nome da Entidade: Associação Beneficente Shekinah II

Valor de Recursos Humanos

**R\$ 93.316,19****CUSTO MENSAL**

<b>Nº</b>	<b>Função</b>	<b>Salário Mensal</b>	<b>Encargos</b>	<b>Benefícios</b>	<b>Férias</b>	<b>13º Salário</b>	<b>Total Mensal</b>
1	Diretor Escolar	R\$ 5.146,98	R\$ 1.835,82	R\$ 929,21	R\$ 193,97	R\$ 581,90	<b>R\$ 8.687,88</b>
2	Coordenador Pedagógico	R\$ 3.906,13	R\$ 1.045,66	R\$ 1.239,41	R\$ 137,55	R\$ 412,65	<b>R\$ 6.741,40</b>
3	Prof. de Educação Infantil	R\$ 3.040,73	R\$ 609,93	R\$ 929,21	R\$ 101,41	R\$ 304,22	<b>R\$ 4.985,50</b>
4	Prof. de Educação Infantil	R\$ 3.236,93	R\$ 588,34	R\$ 1.237,21	R\$ 106,26	R\$ 318,77	<b>R\$ 5.487,51</b>
5	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.955,76	R\$ 673,34	R\$ 929,21	R\$ 100,81	R\$ 302,43	<b>R\$ 4.961,55</b>
6	Prof. de Educação Infantil	R\$ 3.091,82	R\$ 620,18	R\$ 1.191,01	R\$ 103,11	R\$ 309,33	<b>R\$ 5.315,45</b>
7	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.902,82	R\$ 506,72	R\$ 1.191,01	R\$ 94,71	R\$ 284,13	<b>R\$ 4.979,39</b>
8	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.700,82	R\$ 571,03	R\$ 1.191,01	R\$ 90,88	R\$ 272,65	<b>R\$ 4.826,39</b>
9	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.293,90	R\$ 442,18	R\$ 269,21	R\$ 76,00	R\$ 228,01	<b>R\$ 3.309,30</b>
10	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.293,90	R\$ 442,18	R\$ 531,01	R\$ 76,00	R\$ 228,01	<b>R\$ 3.571,10</b>
11	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.293,90	R\$ 442,18	R\$ 269,21	R\$ 76,00	R\$ 228,01	<b>R\$ 3.309,30</b>
12	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.293,90	R\$ 442,18	R\$ 577,21	R\$ 76,00	R\$ 228,01	<b>R\$ 3.617,30</b>
13	Auxiliar de Educação Infantil	R\$ 2.134,77	R\$ 402,83	R\$ 1.239,41	R\$ 70,49	R\$ 211,47	<b>R\$ 4.058,97</b>
14	Auxiliar de Educação Infantil	R\$ 1.811,94	R\$ 357,63	R\$ 1.215,21	R\$ 60,27	R\$ 180,80	<b>R\$ 3.625,85</b>
15	Auxiliar de Educação Infantil	R\$ 1.770,45	R\$ 343,41	R\$ 1.237,21	R\$ 58,72	R\$ 176,16	<b>R\$ 3.585,95</b>
16	Auxiliar de Educação Infantil	R\$ 1.770,45	R\$ 337,81	R\$ 1.191,01	R\$ 58,56	R\$ 175,69	<b>R\$ 3.533,52</b>
17	Cozinheira	R\$ 2.143,33	R\$ 415,87	R\$ 1.237,21	R\$ 71,09	R\$ 213,27	<b>R\$ 4.080,77</b>
18	Auxiliar de Cozinha	R\$ 1.798,84	R\$ 329,61	R\$ 929,21	R\$ 59,12	R\$ 177,37	<b>R\$ 3.294,15</b>
19	Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.625,36	R\$ 321,62	R\$ 1.237,21	R\$ 54,08	R\$ 162,25	<b>R\$ 3.400,52</b>
20	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 2.369,36	R\$ 440,25	R\$ 929,21	R\$ 78,04	R\$ 234,13	<b>R\$ 4.050,99</b>
21	Auxiliar Administrativo	R\$ 2.010,76	R\$ 377,83	R\$ 1.239,41	R\$ 66,35	R\$ 199,05	<b>R\$ 3.893,40</b>
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
44							
45							
46							
47							
48							
49							
<b>Valor Total Mensal</b>		<b>R\$ 53.592,85</b>	<b>R\$ 11.546,60</b>	<b>R\$ 20.939,01</b>	<b>R\$ 1.809,42</b>	<b>R\$ 5.428,31</b>	<b>R\$ 93.316,19</b>

# PLANO DE TRABALHO

## ANEXO IV

### Recursos Humanos

Nome da Entidade: Associação Beneficente Shekinah II

#### QUADRO DE ENCARGOS

Nº	Nome	INSS	FGTS	IRRF	PIS		Total
1		R\$ 706,99	R\$ 514,17	R\$ 550,39	R\$ 64,27		R\$ 1.835,82
2		R\$ 430,45	R\$ 382,62	R\$ 184,75	R\$ 47,83		R\$ 1.045,65
3		R\$ 297,53	R\$ 264,47	R\$ 14,87	R\$ 33,06		R\$ 609,93
4		R\$ 294,67	R\$ 261,93	R\$ 0,00	R\$ 31,73		R\$ 588,33
5		R\$ 330,09	R\$ 293,41	R\$ 13,17	R\$ 36,68		R\$ 673,35
6		R\$ 300,39	R\$ 267,01	R\$ 19,41	R\$ 33,38		R\$ 620,19
7		R\$ 300,39	R\$ 267,01	R\$ 0,00	R\$ 33,38		R\$ 600,78
8		R\$ 261,49	R\$ 253,87	R\$ 14,87	R\$ 31,73		R\$ 561,96
9		R\$ 221,09	R\$ 196,52	R\$ 0,00	R\$ 24,57		R\$ 442,18
10		R\$ 221,09	R\$ 196,52	R\$ 0,00	R\$ 24,57		R\$ 442,18
11		R\$ 221,09	R\$ 196,52	R\$ 0,00	R\$ 24,57		R\$ 442,18
12		R\$ 221,09	R\$ 196,52	R\$ 0,00	R\$ 24,57		R\$ 442,18
13		R\$ 189,57	R\$ 189,57	R\$ 0,00	R\$ 23,70		R\$ 402,84
14		R\$ 168,30	R\$ 168,30	R\$ 0,00	R\$ 21,04		R\$ 357,64
15		R\$ 161,60	R\$ 161,60	R\$ 0,00	R\$ 20,20		R\$ 343,40
16		R\$ 161,60	R\$ 156,63	R\$ 0,00	R\$ 19,58		R\$ 337,81
17		R\$ 195,70	R\$ 195,70	R\$ 0,00	R\$ 24,46		R\$ 415,86
18		R\$ 155,11	R\$ 155,11	R\$ 0,00	R\$ 19,39		R\$ 329,61
19		R\$ 151,35	R\$ 151,35	R\$ 0,00	R\$ 18,92		R\$ 321,62
20		R\$ 207,18	R\$ 207,18	R\$ 0,00	R\$ 25,09		R\$ 439,45
21		R\$ 177,80	R\$ 177,80	R\$ 0,00	R\$ 22,23		R\$ 377,83
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
44							
45							
46							
47							
48							
49							
<b>Total Mensal</b>		<b>R\$ 5.374,57</b>	<b>R\$ 4.853,81</b>	<b>R\$ 797,46</b>	<b>R\$ 604,95</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 11.630,79</b>

# PLANO DE TRABALHO

## ANEXO IV

### Recursos Humanos

Nome da Entidade: Associação Beneficente Shekinah II

#### QUADRO DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS

Nº	Nome	Vale Transporte	Cesta Básica	Vale Refeição	Seguro de Vida	Bem Estar Social	Total
1		R\$ 0,00	R\$ 215,00	R\$ 660,00	R\$ 17,21	R\$ 37,00	R\$ 929,21
2		R\$ 310,20	R\$ 215,00	R\$ 660,00	R\$ 17,21	R\$ 37,00	R\$ 1.239,41
3		R\$ 0,00	R\$ 215,00	R\$ 660,00	R\$ 17,21	R\$ 37,00	R\$ 929,21
4		R\$ 308,00	R\$ 215,00	R\$ 660,00	R\$ 17,21	R\$ 37,00	R\$ 1.237,21
5		R\$ 0,00	R\$ 215,00	R\$ 660,00	R\$ 17,21	R\$ 37,00	R\$ 929,21
6		R\$ 261,80	R\$ 215,00	R\$ 660,00	R\$ 17,21	R\$ 37,00	R\$ 1.191,01
7		R\$ 261,80	R\$ 215,00	R\$ 660,00	R\$ 17,21	R\$ 37,00	R\$ 1.191,01
8		R\$ 261,80	R\$ 215,00	R\$ 660,00	R\$ 17,21	R\$ 37,00	R\$ 1.191,01
9		R\$ 0,00	R\$ 215,00	R\$ 0,00	R\$ 17,21	R\$ 37,00	R\$ 269,21
10		R\$ 261,80	R\$ 215,00	R\$ 0,00	R\$ 17,21	R\$ 37,00	R\$ 531,01
11		R\$ 0,00	R\$ 215,00	R\$ 0,00	R\$ 17,21	R\$ 37,00	R\$ 269,21
12		R\$ 308,00	R\$ 215,00	R\$ 0,00	R\$ 17,21	R\$ 37,00	R\$ 577,21
13		R\$ 310,20	R\$ 215,00	R\$ 660,00	R\$ 17,21	R\$ 37,00	R\$ 1.239,41
14		R\$ 286,00	R\$ 215,00	R\$ 660,00	R\$ 17,21	R\$ 37,00	R\$ 1.215,21
15		R\$ 308,00	R\$ 215,00	R\$ 660,00	R\$ 17,21	R\$ 37,00	R\$ 1.237,21
16		R\$ 261,80	R\$ 215,00	R\$ 660,00	R\$ 17,21	R\$ 37,00	R\$ 1.191,01
17		R\$ 308,00	R\$ 215,00	R\$ 660,00	R\$ 17,21	R\$ 37,00	R\$ 1.237,21
18		R\$ 0,00	R\$ 215,00	R\$ 660,00	R\$ 17,21	R\$ 37,00	R\$ 929,21
19		R\$ 308,00	R\$ 215,00	R\$ 660,00	R\$ 17,21	R\$ 37,00	R\$ 1.237,21
20		R\$ 0,00	R\$ 215,00	R\$ 660,00	R\$ 17,21	R\$ 37,00	R\$ 929,21
21		R\$ 310,20	R\$ 215,00	R\$ 660,00	R\$ 17,21	R\$ 37,00	R\$ 1.239,41
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
44							
45							
46							
47							
48							
49							
<b>Total Mensal</b>		<b>R\$ 4.065,60</b>	<b>R\$ 4.515,00</b>	<b>R\$ 11.220,00</b>	<b>R\$ 361,41</b>	<b>R\$ 777,00</b>	<b>R\$ 20.939,01</b>

# PLANO DE TRABALHO

## ANEXO V

### Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Nome da Entidade: Associação Beneficente Shekinah II

<b>Valor disponível para Despesas Mensais (Valor Per Capita Mensal)</b>	<b>R\$ 3.311,45</b>
---	---------------------

#### 1. Despesas com Valor Per capita

##### **Eixo pedagógico**

• Ampliação Cultural / Estudo do Meio - Cota única (Mínimo 10% e Máximo de 20%)	R\$ 331,15
• Material Pedagógico/Livros/Jogos/Brinquedos (Mínimo 20%)	R\$ 662,30

##### **Manutenção**

• Manutenção de Mobiliário e Equipamentos	
• Predial e Imobiliário	R\$ 73,00

##### **Serviços de Terceiros**

• Limpeza e Conservação	R\$ 50,00
• Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	

##### **Materiais**

• Material de Expediente	R\$ 50,00
• Outros Materiais	R\$ 100,00

##### **Utilidades Públicas**

• Água e Esgoto	R\$ 900,00
• Força e Luz	R\$ 600,00
• Internet	R\$ 100,00
• Telefones	R\$ 50,00
• Gás de Cozinha	R\$ 395,00
• Outras Utilidades Públicas	

##### **Bens e Materiais Permanentes (limitado a 20% do Valor Mensal)**

<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 3.311,45</b>
-----------------	---------------------

#### 2. Despesas Fixas mensais

##### **Serviços de Terceiros**

• Assessoria Contábil (Salário mínimo + R\$ 30,00 por funcionário)	R\$ 2.139,00
• Serviços de Vigilância e Segurança, limitado a R\$ 11.000,00 (onze mil reais) por mês	R\$ 11.000,00

##### **Gastos Administrativos**

• Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação, limitado a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês	R\$ 150,00
--	------------

##### **Locação**

• Imóvel	R\$ 6.563,77
----------	--------------

<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 19.852,77</b>
-----------------	----------------------

**PLANO DE TRABALHO**  
**ANEXO V**

**Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos**

**Nome da Entidade:** Associação Beneficente Shekinah II

**Recursos Humanos**

• Salários e Ordenados	R\$ 53.592,85
• Férias	R\$ 1.809,42
• 13º Salário	R\$ 5.428,31

**Encargos**

• INSS	R\$ 5.374,57
• FGTS	R\$ 4.853,81
• IRRF	R\$ 797,46
• PIS	R\$ 604,95

**Benefícios**

• Vale Transporte	R\$ 4.065,60
• Cesta Básica	R\$ 4.515,00
• Vale Refeição	R\$ 11.220,00
• Seguro de Vida	R\$ 361,41
• Bem Estar Social	R\$ 777,00

**Outras Despesas Relacionadas ao Recursos Humanos**

• Equipamentos de proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos	R\$ 120,00
• Diária Especial	R\$ 1.200,00

**Subtotal** R\$ 94.720,38

**TOTAL MENSAL** R\$ 117.884,60

**Valores fixos complementares**

• Despesa com pessoal (valor retroativo referente ao reajuste salarial)	R\$ 20.832,48
---	---------------

<b>CUSTEIO</b>	<b>R\$ 728.140,08</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR DO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>R\$ 728.140,08</b>

As ações descritas nos itens elencados serão executadas utilizando os valores indicados acima, respeitados seus respectivos segmentos. No final do exercício, os saldos de cada um dos segmentos, caso hajam, só poderão ser remanejados entre si mediante autorização prévia por parte da SE-332, devidamente registrada por e-mail. Para que esse remanejamento possa ocorrer, além da autorização supracitada, será indispensável que todas as necessidades da creche tenham sido atendidas, considerando inclusive as indicações dos(as) Orientadores Pedagógicos (as), limitado ao valor total do presente Plano de Trabalho e priorizadas as despesas de Recursos Humanos (Despesas de Pessoal).

Excetuam-se da instrução supracitada os valores complementares previstos, os quais deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade correspondente.

Havendo algum remanejamento de saldos, atendidas as condições acima, será indispensável a deliberação do conselho responsável, registrada em ata, em que conste as alterações e suas justificativas.

**PLANO DE TRABALHO**  
**ANEXO VI**

**Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025**

**Nome da Entidade:** Associação Beneficente Shekinah II

<b>MÊS</b>	<b>VALOR</b>
<b>JULHO</b>	R\$ 138.385,93
<b>AGOSTO</b>	R\$ 119.540,35
<b>SETEMBRO</b>	R\$ 117.553,45
<b>OUTUBRO</b>	R\$ 117.553,45
<b>NOVEMBRO</b>	R\$ 117.553,45
<b>DEZEMBRO</b>	R\$ 117.553,45
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 728.140,08</b>

São Bernardo do Campo, 18 de junho de 2025

**SUELI DE MELLO GONZALEZ MALET**  
Presidente